

# nos ÓRGÃOS DE SOBERANIA

## Miguel Relvas, Ministro Adjunto e dos Assuntos

### Parlamentares do XIX

### Governo Constitucional

## 21/06/2011

PÚBLICO, SEG 18 JUN 2012 | 47

## IndiferentOs e ignorantOs

Debate Língua portuguesa  
Madalena Homem Cardoso

Público

**R**ecém-regressada ao solo pátrio e sem ter visto as solenes comemorações do Dia de Portugal, constato na passada quinta-feira à noite, na SIC-Notícias, ter sido definitivamente abolida a invariância de género na Língua Portuguesa.

Com a perplexidade da incauta viajantA acabada de aterrar nesta terra minha que tanto venho estranhando, interrogo-me: será este um 3º protocolo modificativo ao dito "acordo" dito "ortográfico"? Tudo é possível, bastando uns dias de ausência e de distração quanto às surpresas com que nos brindam os nossos altos dirigentOs...

No noticiário das dez, lá estava o presidentO do Futebol Clube do Porto dizendo-se honrado por ter sido recebido pela presidentA da Assembleia da República. Correndo o risco de ser insolentA, confesso que levei tais declarações à conta de o senhor Pinto da Costa não ter sido provavelmente um aplicado estudiantO, pese embora a notável carreira ascendentA de dirigentO desportivo...

Porém, já de madrugada, no programa "Fora d'Horas" da mesma SIC-Notícias, tudo se confirmou. Depois de Martim Cabral se ter dito apátrida de coração, admitindo não encontrar localização para a sua alma internacional no mapa mundi, apregoa-se feminisT e apoia a correspondentA da SIC no Rio de Janeiro, Ivani Flora, na utilização da palavra "presidentA". Diz mesmo, com desdém sobranceiro, ser essa uma questão de mera extensão do "acordo ortográfico", e uma polémica estéril e idêntica irrelevância. Questões mais relevantAs parecem ser as da espuma dos dias com que os jornalistOs se entretêm e nos entretêm, de facto...

Henrique Cymerman, correspondentO da SIC em Tel Aviv, secunda ambos mas apela à compreensão perante a oposição resistentA a tais alterações. Observa que a língua é lenta a evoluir – coitada! –, não consegue acompanhar o ritmo dos tempos... José Milhazes, correspondentO da SIC em Moscovo que até dá aulas de Português a russos, ri-se e acena a sua concordância.

Apenas Fernando de Sousa, correspondentO em Bruxelas, parece abster-se. A convidada em estúdio (ex-assessora do ex-MNE Luís Amado) ainda esboça e reitera umas reticências, mas é incapaz de fundamentá-las, como se a existência de "presidentAs" não implicasse necessariamente a existência de "presidentOs"... (Estes, como a presidenta Dilma Rousseff ou o presidentO Cavaco Silva, portadores de reconhecida iliteracia funcional...) Mas a ignorância crassa dos jornalístOs, cujo ofício requer o uso da Língua Portuguesa como ferramenta de trabalho quotidiana, essa demonstra bem o País que temos, o do "acordês" televisivo e o da TLEBS nas escolas, um País sem direito ao trabalho e à saúde, sem direito à informação e à escolarização de qualidade aceitável, sem direito à língua e à cultura, esta cada vez mais "apagada e vil tristeza", este imerecimento ignorantO do passado, esta ausência de futuro tão placidamente aceitA.

Médica, escritora e activista cívica

NO AR 01:32 > Observatório do Mundo

GUIA TV VÍD

tv24

ÚLTIMAS SOCIEDADE POLÍTICA ECONOMIA INTERNACIONAL DESPORTO Tecnologia Música Cinebox

POLÍTICA

## Todos elogiam a «Presidenta» da Assembleia da República

Assunção Esteves é uma figura respeitada por todas as bancadas. Nobre diz estar feliz

Por: Filipe Caetano | 2011-06-21 19:17

Há cada vez mais mulheres em lugares de prestígio na política. No Brasil, Dilma Rousseff passou a envergar o título de Presidenta, ainda que em português não exista essa palavra, e no Parlamento português também já foi usado o mesmo termo a propósito de Assunção Esteves, a primeira mulher a presidir a Assembleia da República.

O termo foi utilizado por Miguel Relvas, o novo ministro adjunto dos Assuntos Parlamentares, o único membro do Governo hoje empossado presente no hemiciclo. Considerou que o expressivo resultado de Assunção Esteves e «a tranquilidade demonstrada na reação de todas as bancadas» são a demonstração clara de que «a seriedade, isenção, sabedoria, qualidade e abertura à sociedade serão valores permanentes nos próximos quatro anos no desempenho» do mandato.

«Para além dos discursos, as atitudes têm mesmo de ser para valer na capacidade de sermos tolerantes, de sabermos ouvir, mesmo aqueles que conosco não concordam e será sempre a partir da força da divergência que saberemos encontrar os caminhos das soluções que temos de ser capazes de construir para o nosso país», acrescentou Miguel Relvas.

f t r e

Change to ENGLISH

GOVERNO OS TEMAS

2012-10-18

"Faltam 20 meses para terminar o Programa de Ajustamento e não vamos falhar na reta final"



**Tribunal Constitucional  
(Acórdão nº 158/2012)**

16572



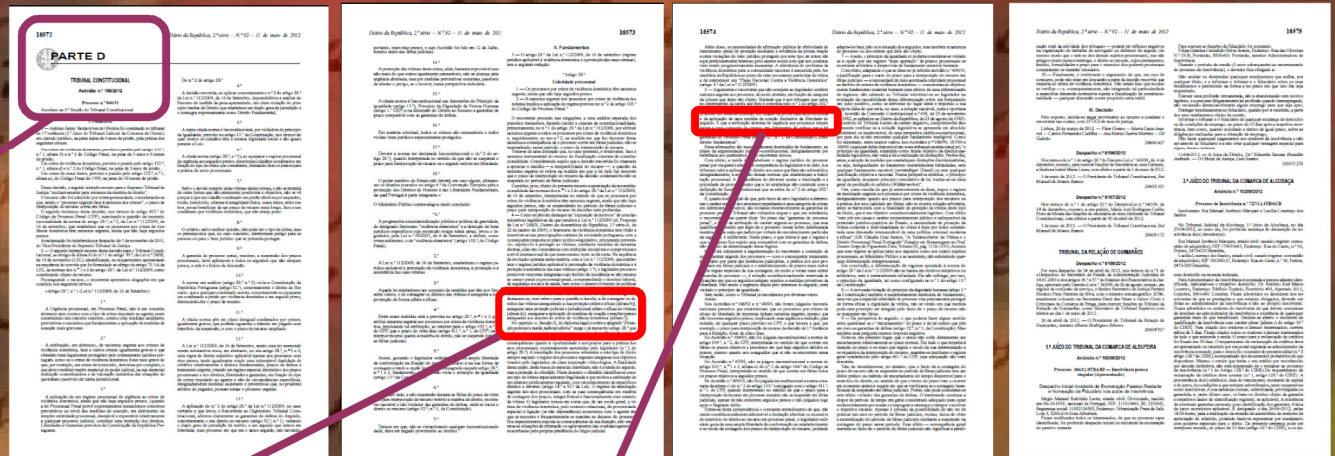
**PARTE D**

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 158/2012

Processo n.º 846/11

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional



The image shows four pages of a legal document. Red boxes highlight specific text on each page. The first page (16572) has a box around the title 'PARTE D'. The second page (16573) has a box around a paragraph starting with 'A aplicação do artigo 27.º da Lei n.º 1/2008...'. The third page (16574) has a box around a paragraph starting with 'No âmbito da aplicação do artigo 27.º da Lei n.º 1/2008...'. The fourth page (16575) has a box around a paragraph starting with 'No âmbito da aplicação do artigo 27.º da Lei n.º 1/2008...'. Arrows point from these boxes to the text in the red-bordered box below.

reitos das vítimas assegurando a sua proteção célere e eficaz [alínea *b*)]; assegurar uma proteção policial e jurisdiccional célere e eficaz às vítimas [alínea *h*)]; assegurar a aplicação de medidas de coação e reações penais adequadas aos autores do crime de violência doméstica [alínea *i*)].

No capítulo iv, Secção II, do diploma legal e sobre a epígrafe “Proteção policial e tutela judicial efetiva” surge o já transcrito artigo 28.º que

processo em matéria criminal. Em função da prova indiciária recolhida e da aplicação de uma medida de coação limitativa da liberdade do arguido. E que a atribuição abstrata de urgência aos processos respeitantes a uma categoria de crimes em detrimento de outros que a tal



**Medidas de COAÇÃO? Em litros?**